

DECRETO Nº 03639/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.425, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 350.361,83 (trezentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	30		200	174.571,92
02.04.03.12.361.1202.1.122 - ATENDIMENTO A CONVENIOS EDUCACAO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	377		246	63.789,91
02.05.10.301.1001.1.021 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/SAUDE-REC.TRANSF.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	125		248	4.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO BASICA SAUDE-RT.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		248	100.000,00
02.06.08.244.0801.2.165 - MANUTENCAO PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-IGDBF				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	364		229	8.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>350.361,83</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	350.361,83
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>350.361,83</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 14 de setembro de 2016.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
Prefeito Municipal